



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judith Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Vicente de Oliveira, RG 446.251 SSP-ES, CPF 487.890.897-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) prorrogar a vigência das metas assistenciais do Contrato de Gestão nº 001/2012; e (b) manter inalterados os recursos, as metas assistenciais e os indicadores de qualidade estabelecidos no 13º Termo Aditivo ao Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência das metas assistenciais pelo período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017, nos mesmos moldes do 13º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017, ficam estimados em **R\$46.392.377,85 (quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) de CUSTEIO**. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas mensais, para o período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017, conforme tabela abaixo:

MÊS	PARCELA	2017 (\$)
AGO/17	1ª	R\$ 15.464.125,95
SET/17	2ª	R\$ 15.464.125,95
OUT/17	3ª	R\$ 15.464.125,95
TOTAL		R\$ 46.392.377,85

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS

4.1 – O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante no 13º Termo Aditivo referente ao Item II do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2012.

4.2 – Para 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017:

LINHAS DE SERVIÇOS	META MENSAL 2017
SAÍDA HOSPITALAR	1.204
CLÍNICA MÉDICA	390
CLÍNICA CIRÚRGICA	360
CLÍNICA OBSTÉTRICA	320
CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ	20
UTI NEONATAL	114
AMBULATÓRIO	6.473
EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	1.127
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	6.500
SADT EXTERNO	2.500
TOMOGRAFIA	210
RAIO X GERAL	665
RAIO X CONTRATADO	15



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LINHAS DE SERVIÇOS	META MENSAL 2017
ENDOSCOPIA	250
ULTRASSONOGRAFIA	300
ECOCARDIOGRAMA	350
RESSONÂNCIA	500
ANGIORESSONÂNCIA	10
ECO DOPLER	200

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

5.1 – O presente Termo de Aditivo mantém os pesos percentuais dos indicadores de qualidade celebrados no 13º Termo Aditivo, para o período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017, conforme descrição abaixo:

INDICADORES CELEBRADOS NO 13º TERMO ADITIVO	Por trimestre
INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (IUPP)	40%
TAXA DE INFECÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO (ISC)	40%
IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO (TEV)	20%

5.2 – Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2012, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para distribuição para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 31 de julho de 2017.


FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência em
Saúde
Contratante


SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada